PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

2-1331 - Rua Santos Dumont, 533

Paran:

85560-000 - Chopinzinho

DECRETO Nº 031/99 - de 26 de abril de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote $n^{\rm o}$ 01, da quadra $n^{\rm o}$ 08, do Loteamento Ansiliero, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída por parte do lote nº 01 (um), da quadra nº 08 (oito), do Loteamento Ansiliero, no quadro urbano, desta cidade, com área de 181,00m² (cento e oitenta um metros quadrados), de propriedade do senhor JOAQUIM RIBEIRO, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 393/99.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 01-A (um A), da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 01, com a distância de 15,15m e o azimute de 80°05'40":

Este: Confronta-se com lote nº 13, com a distância de 11,25m e o azimute de 178º15'01";

Sul: Confronta-se com Rua D. Pedro I, com a distância de 15,48m e o azimute de 260º05'40"

Oeste: Confronta-se com Rua 18 de Julho, com distância de 12,40m e o azimute de 358º15'01".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de abril de 1999.

anderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 26 de abril de 1999.

> Marlene Schnaider Chefe de Gabinete